



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 282ª REUNIÃO SENDO A 127ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 14/06/2022. Às oito horas do dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e dois, por web conferência, verificado o *quorum*, teve início a 282ª reunião do Conselho Universitário, sendo a 127ª sessão realizada em caráter extraordinário, conforme convocação datada do dia dez de junho de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do senhor Reitor, professor Janir Alves Soares e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Vice-reitor Marcus Henrique Canuto; Orlanda Miranda Santos - Representante da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD); Thiago Fonseca Silva - Representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG); Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli - Representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Wederson Marcos Alves - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Fábio Silva de Souza - Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Thiago Franchi Pereira da Silva - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Cláudio Eduardo Rodrigues - Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Luana Alves de Lima - Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Patrick Wander Endlich - Vice-diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Thiago Lorentz Pinto - Representante docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Elton Santos Franco - Vice-diretor do Instituto de Ciência Engenharia e Tecnologia (ICET); Luan Brioschi Giovanelli- Representante docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Stênio Cavalier Cabral - Representante docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Cláudia Braga Pereira Bento - Vice-diretora do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Adalfredo Rocha Lobo Júnior - Representante docente do instituto de Ciências Agrárias (ICA); Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale - Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Davidson Afonso Ramos - Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Keila Auxiliadora Carvalho - Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Donaldo Rosa Pires Júnior – Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Janaína Martins Andrade - Representante docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Alex Sander Dias Machado - Representante docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Roqueline Rodrigues Silva- Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Wagner Lannes - Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Josiane Magalhães Teixeira - Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Cláudio Heitor Balthazar- Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); George Sobrinho Silva - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Ana Paula Nogueira Nunes - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Paulo César de Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Monalisa Pereira Dutra Andrade - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Ricardo Augusto Gonçalves - Representante docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Welligton Willian Rocha - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Gustavo Henrique de Frias Castro - Representante da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Emília de Fátima Fonseca Durães - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Ricardo de Oliveira Brasil - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Jorge David de Oliveira - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Priscila Barbosa dos Santos -Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Tiago Domingos Mouzinho Barbosa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Alberto Pereira de Souza - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Felipe Imidio Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Paulo Henrique de Lacerda Cardoso - Representante discente da graduação (campus JK); Gabriel Rodrigues Rossi - Representante discente da graduação (campus Mucuri); Eduarda Eloá Lucas Ferreira - Representante discente da Graduação (Campus Janaúba); Tarcísio Michael Ferreira Soares de Oliveira - Representante Discente da Pós-

graduação; Wallace de Jesus Moura - Representante discente da pós-graduação; Estiveram presentes também as senhoras : Jussara de Fátima Barbosa Fonseca - Pró-reitora da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROACE); Ana Luiza Durães Veloso - Assistente Social Campus Janaúba; Conselheiros que justificaram sua ausência: Mirian da Silva Costa Pereira - Representante docente do instituto de Ciências Agrárias (ICA); Marcelo Luiz de Laia - Representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Conselheiros cujas justificativas não foram localizadas: Marcos Valério Martins Soares - Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Diogo Prado Evangelista - Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Lízia Colares Vilela - Representante docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Rhavena Santos - Representante docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Caio Veloso Silva - Representante discente da graduação (campus Unaí); Ana Carolina Nacif Amaral - Representante discente da graduação (campus Unaí). O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos e apresentando o assunto da pauta, a saber: **ASSUNTO 16/2022**- Processo 23086.005073/2022-12- Minuta do Auxílio Moradia para os *Campi* fora de sede aprovada pelo Cace para apreciação Consu. Na sequência, colocou-se em votação a pauta. Pauta aprovada por ampla maioria. Seguidamente, passou-se à leitura do documento Minuta de Resolução CACE (0751981) artigo por artigo. Para o art. 2º apresentou-se o seguinte encaminhamento. Art. 2º: Transformação do art. 2º em dois artigos sendo o art. 3º a partir da palavra objetivo. Encaminhamento colocado em votação e aprovado por ampla maioria com três abstenções. Passou-se ao artigo 3º do documento, para o qual foi apresentado o seguinte encaminhamento. Art. 3º - Alteração – reestruturação do caput com a transformação do §1º em um inciso e §2º passaria a ser parágrafo único, a saber: Art. 3º Para fins de oferta do Auxílio Moradia, a fim de viabilizar sua permanência na universidade, considera-se como público-alvo o estudante que: I esteja com matrícula ativa em cursos de graduação presencial da UFVJM em situação de vulnerabilidade socioeconômica; II seja oriundo de outros estados e/ou municípios, cujo grupo familiar não resida na cidade onde o campus está instalado, que necessite de complementação financeira para auxiliar no custeio de suas despesas com o pagamento de aluguel; e III seja oriundo de regiões distritais pertencentes ao município onde o campus esteja instalado. Parágrafo único: Estudantes matriculados em campus da UFVJM que possua Moradia Estudantil Universitária não receberão este benefício. Parágrafo único; Estudantes matriculados em Campus da UFVJM que possua Moradia Estudantil Universitária não farão jus ao Auxílio Moradia, salvo em casos excepcionais, mediante análise do Serviço Social da PROACE. Durante a discussão foi colocado em votação a presença e fala Pró-Reitora de assuntos Comunitários e Estudantis. Presença e fala aprovadas por ampla maioria com duas abstenções. O encaminhamento proposto para o art. 3º foi colocado em votação e aprovado por ampla maioria com cinco abstenções. Passou-se à leitura e discussão do art. 4º. Durante a discussão foi colocado em votação a presença e fala da representante da Proace, a assistente social Ana Luiza. Presença e fala aprovadas por unanimidade. Para o art. 4º apresentou-se o seguinte encaminhamento: Art. 4º - Alteração do Inciso VI, que passaria a ter a seguinte redação: VI – Atender na íntegra ao disposto no artigo anterior; e Supressão do inciso VII. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com duas abstenções. Passou-se a leitura e discussão do art. 5º para o qual foi votada a manutenção. Manutenção aprovada por unanimidade. Passou-se a leitura e discussão do art. 6º para o qual foi proposto o seguinte encaminhamento: Art. 6º- alteração-Fragmentação em três artigos, com a seguinte redação: Art. XXº - A quantidade de benefícios será proporcional ao número de alunos sócio-vulneráveis de cada Campus, que não possua moradia, estabelecidos pelo corpo técnico de assistentes sociais, levando em consideração o índice de vulnerabilidade socioeconômica e o total de recurso disponibilizado pela LOA. Art. XXº - O discente classificado com o Auxílio Moradia fará jus ao recebimento durante o período de 06 (seis) meses, recebendo seis parcelas do benefício. Parágrafo único – A concessão do benefício poderá ser renovada a cada semestre a partir da análise e comprovação a situação de vulnerabilidade pelo serviço social. Art. XXº - A concessão do Auxílio Moradia obedecerá o ranqueamento em ordem decrescente do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS), fundamentado na Avaliação Socioeconômica do Serviço Social. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com três abstenções. Passou-se à leitura e discussão do art. 7º para o qual se propôs a manutenção. Manutenção do art. 7º aprovada por ampla maioria com duas abstenções. Passou-se à leitura e discussão do art. 8º para o qual se propôs a manutenção. Manutenção do art. 8º aprovada por ampla maioria com uma abstenção. Passou-se à leitura e discussão do art. 9º para o qual se propôs a manutenção. Manutenção do art. 9º aprovada por unanimidade. Passou-se à leitura e discussão do art.10 para o qual se propôs o seguinte encaminhamento: Art. 10 -

Alteração (caput) e inserção de parágrafo (como § 1º) complementar, passando à seguinte redação: Art. 10º - A concessão do Auxílio Moradia ao discente será cancelada nos seguintes casos: §1º – O cancelamento do Auxílio Moradia somente ocorrerá após a ampla defesa e o contraditório ao beneficiário. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com três abstenções. Passou-se à leitura e discussão do art.11 para o qual se propôs a manutenção. Manutenção aprovada por unanimidade. Passou-se à leitura e discussão do art. 12 para o qual se propôs o seguinte encaminhamento: Alteração do artigo para a seguinte redação: Art. 12 - Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo CACE. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com dez abstenções. Passou-se à leitura e discussão do art.13 para o qual se propôs o seguinte encaminhamento: Alteração do artigo para a seguinte redação: Art. 13- Este regimento entra em vigor na data de sua publicação. Encaminhamento aprovado por unanimidade. Findados os trabalhos, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Eu, Elisabeth da Anúnciação Amorim, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do CONSU, mais especificamente, em seu Art. 20: *“De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, assinada por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais, salvo se solicitado por Conselheiro”*. Diamantina, 14 de junho de 2022.

JANIR ALVES SOARES

Presidente do CONSU/UFVJM

ELISABETH DA ANUNCIACÃO AMORIM

Secretária dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 08/07/2022, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anúnciação Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 11/07/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779506** e o código CRC **DC9844D0**.